

## **PORTARIA Nº 122 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.038653/2011-61,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da Acreditação do INMETRO, a Portaria nº 222, de 12 de abril de 2012, publicada no DOU, em 13 de abril de 2012, seção 1, página 41, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica RODA VIA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 12.712.077/0001-73, situada no Município do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Xavier Curado, nº 510, Marechal Hermes, CEP 21.610-330.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**